



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº 02405.000.088/2022 — Procedimento de Gestão Administrativa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 044/2022

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.865.884/0001-80, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Ajax, n.º 110, Bairro Rubem Berta, CEP: 91.170-470, telefone: (51) 3898.8717, e-mail: contato@phdrs.com.br, neste ato representada por Henrique Dorneles, comerciante, sócio da empresa, conforme Alteração de Contrato Social acostado aos autos no evento 7, pp. 33 e ss, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem por objeto a reforma e a manutenção parciais no prédio sede da Promotoria de Justiça de Pelotas/RS, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento na cláusula décima segunda do ajuste e nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV e § 2º, e 65, incisos I, alíneas "a" e "b", II, alínea "c", e § 1º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no incremento, ao preço total da avença, da quantia de **R\$ 84.821,68 (oitenta e quatro**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.088/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 52.190,17	R\$ 32.631,51	R\$ 84.821,68

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorrogar a vigência da avença e o prazo máximo de execução dos serviços por 03 (três) meses, promovendo o realinhamento de etapas e o acréscimo de 03 (três) parcela ao cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda deste aditivo, alterar o item 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste, já modificado anteriormente pelo 1º termo aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“O valor será pago em 15 (quinze) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor”.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores decorrentes das alterações efetuadas em razão da cláusula primeira deste aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto /Atividade 1764, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Rubrica 5103.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.088/2022** — Procedimento de Gestão Administrativa

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.